



Lei nº 367 - de 29 de julho de 1954.

Concede auxílio de Cr. \$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) aos concluintes de 1954, da Escola Técnica de Comércio de Alagoas.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial da quantia de Cr. \$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado a auxiliar a turma de concluintes de 1954, da Escola Técnica de Comércio de Alagoas.

Art. 2º - O crédito de que trata o art. 1º desta lei correrá por conta da anulação parcial da sub-convinação 24- Tabela 21 - Encargos Diversos - do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

D. S. da Câmara Municipal de Maceió, em 29 de julho de 1954.

p/ Afelardo Pontes Lima - Presidente
Domício Falcão - Subst. 1º secretário
José Sebastião Bastos - Subst. 2º secretário

Publicada na Decretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil e novecentos e cinquenta e quatro (1954).

p/ Cláudio Rodrigues - Diretor